



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1.339/2016

Aprova servidor em estágio probatório, declarando-o estável no serviço público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 365/2011, que sugere seja declarado estável no serviço público o servidor abaixo qualificado.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o servidor **ANTONIO MESSIAS PEREIRA NETO**, casado, servidor público municipal, portador do CI nº 1.347.362 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 080.466.607-52, filho de Gilson Pereira e Helenir Mirtis Possatti Pereira, residente na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 564, Bairro Centro, Barra de São Francisco/ES, no ESTÁGIO PROBATÓRIO, no cargo de ASSISTENTE JURÍDICO, declarando-o estável no serviço público Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal

MARLETE PIONTE KOSKE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos